



Termo de Dispensa de Licitação nº 061/2024

Despacho

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75 II. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

Aquisição de materiais para utilização no consultório odontológico, conforme relação de itens em anexo.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, deste Município de Vila Maria, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre empresas do ramo com interesse em contratar. Foi publicado por um período de 3 dias úteis o aviso de intenção de dispensa de licitação, onde não foi recebido novos orçamentos.

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise de orçamentos obtidos em empresas do ramo com interesse em venda, constatando que o valor é o praticado em mercado, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada pelos itens foi das empresas:

EDISON LUIZ SCHONHORST - ME

CNPJ 00.744.718/0001-92

R\$ 12.118,65

DENTAL GORGES LTDA

CNPJ 08.078.165/0001-98

R\$ 14.915,79

5. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação dos itens em questão** das empresas acima referidas.

PUBLIQUE-SE SÚMULA DESTE DESPACHO.

Vila Maria/RS, 29 de maio de 2024.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal